



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 10218/2024</b>		
Ementa <b>Denomina "Prefeito ARY FOSSEN" o Pronto Atendimento Ponte São João, localizado na Avenida Luiz Zorzetti.</b>		
Data da Norma <b>04/09/2024</b>	Data de Publicação <b>06/09/2024</b>	Veículo de Publicação <b>IOM n.º 5516</b>
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei n° 14441/2024</a> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 10.218, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Denomina “**Prefeito ARY FOSSEN**” o Pronto Atendimento Ponte São João, localizado na Avenida Luiz Zorzetti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** É denominado “**Prefeito ARY FOSSEN**”, o próprio público em que funciona o “**Pronto Atendimento Ponte São João**”, localizado na Avenida Luiz Zorzetti – Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 10.218/2024 – fls. 2)

